



Município de Presidente Olegário – MG  
Secretaria Municipal de Educação  
Praça Afonso de Sá, 197 - Centro - CEP: 38750-000  
Tel.: (34) 3811-1247 - (34) 3811-1006  
[educacao@po.mg.gov.br](mailto:educacao@po.mg.gov.br)

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**  
**CHAMAMENTO PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA O CARGO DE DIRETOR**  
**ESCOLAR I e III**

**UNIDADES DE ENSINO**

**REDE MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG**

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, **TORNA PÚBLICA** a realização de avaliação de mérito e desempenho para o cargo de Diretor Escolar I e III, em atendimento ao que estabelece o artigo 14, § 1º, I da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e ao Decreto Municipal nº 1.506 de 29 de agosto de 2022 e Decreto Municipal nº 1.576 de 25 de janeiro de 2023, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

## **1 - OBJETIVOS**

1.1 – Processo de seleção para provimento de cargos de Diretor Escolar I e III, para fins de cumprimento de condicionalidade referente à distribuição da complementação VAAR FUNDEB, observadas as disposições previstas na Lei Complementar n.º 028 de 27 de junho de 2011, na Lei Complementar n.º 133 de 29 de agosto de 2022, referentes ao cargo de Diretor Escolar I, II, e III e no Decreto Municipal nº 1.506 de 29 de agosto de 2022 e Decreto Municipal nº 1.576 de 25 de janeiro de 2023.

1.2 - Por ocasião de novos provimentos, o Executivo, em observância ao princípio da gestão democrática do ensino público, consagrado no inciso VI do art. 206 da Constituição da República de 1988 e no inciso VIII do art. 3 da Lei 9.394/96, observará a lista de candidatos credenciados por meio do presente Processo de Seleção.

1.3 - Poderão participar do Processo de Seleção ao cargo de Diretor Escolar I, II e III, os profissionais docentes ou de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico.

1.4 - O Edital a que se refere o preâmbulo tem por finalidade a aferição de critérios técnicos de mérito e desempenho, para efeito de nomeação cargo de Diretor Escolar I, II e III, para:

- Centro Municipal de Educação André Araújo - Zona urbana



Município de Presidente Olegário – MG  
Secretaria Municipal de Educação  
Praça Afonso de Sá, 197 - Centro - CEP: 38750-000  
Tel.: (34) 3811-1247 - (34) 3811-1006  
[educacao@po.mg.gov.br](mailto:educacao@po.mg.gov.br)

- E.M. Prof.<sup>a</sup> Carmem Celina Nogueira de Castilho - Zona urbana

## **2 – ATRIBUIÇÕES**

2.1 – O profissional designado deverá desenvolver/executar as atribuições previstas para o respectivo cargo.

## **3 – QUALIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

3.1 - O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes da Lei Complementar n.º 028 de 27 de junho de 2011, na Lei Complementar n.º 133 de 29 de agosto de 2022, referentes ao cargo de Diretor Escolar I, II, e III e atender aos critérios técnicos de mérito e desempenho previstos no Decreto Municipal nº 1.506 de 29 de agosto de 2022 e Decreto Municipal nº 1.576 de 25 de janeiro de 2023.

3.3 - Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem às suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de designação, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.

3.4 - O candidato deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seus documentos, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

3.5 - O candidato deve gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico, no momento da nomeação.

3.6 – Para fins de seleção e habilitação dos candidatos inscritos no presente Processo, serão verificados o atendimento aos seguintes critérios técnicos de mérito e desempenho:

3.6.1 – Possuir diploma de licenciatura em qualquer área de conhecimento, ministrado por instituição de ensino superior regularizada no Ministério da Educação;

3.6.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.6.3 – Não estar, nos cinco anos anteriores à data da escolha para o cargo, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;

3.6.4 - Capacidade de gerenciar os aspectos financeiros da caixa escolar;

3.6.4 - Avaliação conforme tabela de pontuação firmada no Decreto de 1.576 de 25 de janeiro de 2023.

3.7 – Serão credenciados para compor lista de candidatos ao cargo de provimento em comissão de Diretor Unidades de Ensino I e III, para fins de livre nomeação pelo Executivo, em observância ao disposto nos incisos II e V do artigo 37 da Constituição Federal, todos os candidatos habilitados no presente processo de seleção.

## **4 – DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO**

4.1 - Avaliação de Mérito e desempenho será realizada por uma comissão de servidores especificamente constituída pela Portaria nº 004 de 18 de janeiro de 2023.

4.2 – Da pontuação e classificação:



Município de Presidente Olegário – MG  
Secretaria Municipal de Educação  
Praça Afonso de Sá, 197 - Centro - CEP: 38750-000  
Tel.: (34) 3811-1247 - (34) 3811-1006  
[educacao@po.mg.gov.br](mailto:educacao@po.mg.gov.br)

4.2.1 - A pontuação será avaliada conformes Decretos 1.506 de 29 de agosto de 2022 e 1.576 de 25 de janeiro de 2023.

4.2.2 - Destaca-se que deve observar os critérios de pontuação do Art 3º - Profissionais do magistério que obtiverem no mínimo 420 pontos ou 70% do total de 600 pontos.

4.2.3 - A classificação do candidato no presente processo de avaliação de mérito e desempenho será obtida com a somatória da pontuação, conforme os critérios de avaliação antes informados.

4.2.4 Para efeito de classificação será necessário atingir o mínimo de 420 pontos ou 70% do total de 600 pontos.

4.3 - Será divulgado, **através do site da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário/MG**, o resultado da classificação **aos candidatos que participarem do processo** avaliação de mérito e desempenho, para cargo em comissão de Diretor Unidades de Ensino I e III.

4.4 - A classificação dos candidatos dar-se-á única e exclusivamente para fins de habilitação, considerando-se aptos a compor a lista todos aqueles que atingirem a pontuação ou percentual mínimo exigido. Ressalta-se que a escolha final observará a prerrogativa de livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os candidatos previamente habilitados, em estrita observância ao disposto nos incisos II e V do artigo 37 da Constituição Federal, de modo que todos os habilitados no presente processo seletivo estarão aptos a serem nomeados.

## **5 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E RESPECTIVAS COMPROVAÇÕES**

5.1 - Local: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, localizada na Praça Afonso de Sá, 197, Centro.

Período: 12/01/2026

5.2 - Os candidatos deverão apresentar a qualificação exigida mediante apresentação de documentos hábeis na forma do presente Edital e da legislação vigente e, ainda, dos seguintes documentos, observado os itens 3.1 e 3.2:

5.2.1 - Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo TSE;

5.2.2 - Certidão de quitação militar ou certificado de reservista (candidatos do sexo masculino);

5.2.3 – Ficha de Antecedentes Criminais (FAC);

5.2.4 - Comprovante de escolaridade correspondente a licenciatura em qualquer área de conhecimento, ministrado por instituição de ensino superior regularizada no Ministério da Educação;

5.2.5 - Cópia da carteira de identidade ou outro documento com foto com previsão legal de substituir a carteira de identidade;

5.2.6 – Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal, com prazo de validade vigente;

5.2.7 – Certidão negativa de débitos junto ao município de Presidente Olegário/MG;

5.2.8 – Certidão negativa junto ao estado de Minas Gerais; de débitos com a Receita Federal;



Município de Presidente Olegário – MG  
Secretaria Municipal de Educação  
Praça Afonso de Sá, 197 - Centro - CEP: 38750-000  
Tel.: (34) 3811-1247 - (34) 3811-1006  
[educacao@po.mg.gov.br](mailto:educacao@po.mg.gov.br)

5.2.9 – No ato da inscrição deverão ser anexados todos os documentos para avaliação e pontuação conforme tabela de pontuação firmada no Decreto de 1.576 de 25 de janeiro de 2023.

5.3 - Não serão aceitas inscrições enviadas por correio, protocolo, whatsapp, e-mail e congêneres, que contrariem o disposto no item 5.1. deste Edital.

5.4 - É de **inteira e exclusiva** responsabilidade do candidato realizar o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição e dos documentos a serem anexados.

5.5 - A confirmação da inscrição implicará completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não serão aceitas alegações de desconhecimento.

5.6 - O candidato é responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas edos documentos apresentados em qualquer fase do processo de avaliação de mérito e desempenho.

5.7 - A constatação de declaração inadequada ou falsidade em quaisquer dos documentos apresentados, bem como a falta de qualquer documento disposto neste Edital, averiguadas a qualquer tempo, implicará imediata **ELIMINAÇÃO** do interessado no processo de avaliação de mérito e desempenho.

5.8 - A inexatidão das declarações ou irregularidades em documentos, verificada a qualquer tempo, acarretará o cancelamento da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das medidas pertinentes de ordem administrativa, civil e criminal.

## **6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO**

6.1 - O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao Diretor Escolar I e III será aquele indicado no Anexo II deste edital, em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

## **7 - LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO**

7.1 - Quando selecionado no processo de avaliação de mérito e desempenho para o cargo de Diretor Escolar I e II os servidores terão carga horária de 40 horas semanais e remuneração escalonada conforme número de alunos, na forma da Lei Complementar Nº 117 de 01 de fevereiro de 2022.

7.2 - É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar

## **7 – DURAÇÃO**

7.1 – O cargo de Diretor Unidades de Ensino I e III, por possuir atribuições de direção, chefia e assessoramento, trata-se de cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Executivo, em observância ao disposto nos incisos II e V do artigo 37 da Constituição Federal.

7.2 – O presente Processo de Seleção terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

## **8 – RECURSOS**

8.1 - O início e o término do prazo de apresentação de recursos somente ocorrerão nos dias em que houver



Município de Presidente Olegário – MG  
Secretaria Municipal de Educação  
Praça Afonso de Sá, 197 - Centro - CEP: 38750-000  
Tel.: (34) 3811-1247 - (34) 3811-1006  
[educacao@po.mg.gov.br](mailto:educacao@po.mg.gov.br)

expediente nas Repartições Públicas Municipais, aplicáveis, no que couberem, as normas do Código de Processo Civil na contagem dos prazos.

8.2 - O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e seu respectivo número de inscrição.

8.3 - Os recursos serão protocolizados junto à Secretaria Municipal de Educação, para posterior encaminhamento a Comissão, e ao Chefe do Executivo, a depender do caso.

8.4 - Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolizados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

## **9 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

9.1 - Não haverá segunda chamada ou repetição de quaisquer etapas deste processo de avaliação de mérito e desempenho:

9.1.1 - Toda a comunicação relativa aos candidatos, ao andamento do processo de avaliação de mérito e desempenho, será realizada via site: <https://presidenteolegario.mg.gov.br>

9.1.2- Ao se inscrever no processo de avaliação de mérito e desempenho de que trata o presente edital, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas nele contidas, em relação às quais não serão consideradas alegações de desconhecimento.

9.1.3 - O processo de avaliação de mérito e desempenho pode ser suspenso ou interrompido a qualquer tempo pelo interesse da Administração, e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

9.2 - Necessidade de ajustes normativos:

9.2.1 - Caso sejam identificadas inconsistências ou omissões no presente edital, que necessitem de revisão ou adequação para garantir a legalidade do processo.

9.3 - Alterações legislativas ou judiciais:

9.3.1 - Em caso de mudanças em leis ou decretos que regulamentem o processo seletivo ou decisões judiciais que impactem sua execução.

9.4 - Problemas técnicos ou administrativos:

9.4.1 - Interrupções operacionais, como falhas nos sistemas de inscrição, impossibilidade de composição da comissão avaliadora, ou outras situações que comprometam a integridade e a transparência do processo.

9.5- Falta de candidatos aptos ou número insuficiente de inscritos:

9.5.1 - Quando o número de inscritos não atingir a quantidade mínima necessária para garantir a concorrência prevista no edital.

9.6 - Razões de interesse público ou emergências administrativas:



Município de Presidente Olegário – MG  
Secretaria Municipal de Educação  
Praça Afonso de Sá, 197 - Centro - CEP: 38750-000  
Tel.: (34) 3811-1247 - (34) 3811-1006  
[educacao@po.mg.gov.br](mailto:educacao@po.mg.gov.br)

9.6.1 - Situações que exijam a realocação de recursos ou atenção prioritária da administração pública para atender necessidades mais urgentes do município.

9.7 – A nomeação para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidades de Ensino I e III, o qual devendo ser exercido, preferencialmente, por servidor ocupante de função ou cargo das carreiras de Professor de Educação Básica e Especialista em Educação Básica, a teor do art. 190 da Lei Orgânica Municipal, será efetivada por ato do Prefeito Municipal.

9.8 - Será exonerado por ato do Prefeito Municipal o servidor ocupante do cargo em comissão de Diretor Unidades de Ensino I e III que, no exercício do cargo, tenha cometido atos que comprometam o funcionamento regular da escola, devidamente comprovados em processo administrativo, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

9.9 – Integram o presente Edital os Anexos I, II, III, IV e V.

9.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

07 de janeiro de 2026.

Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito de Presidente Olegário/MG



Município de Presidente Olegário – MG  
Secretaria Municipal de Educação  
Praça Afonso de Sá, 197 - Centro - CEP: 38750-000  
Tel.: (34) 3811-1247 - (34) 3811-1006  
[educacao@po.mg.gov.br](mailto:educacao@po.mg.gov.br)

#### ANEXO I

##### Edital 01/2026 – Cargo

Item	Denominação	Tipo
01	Diretor Unidades de Ensino I	Cargo de Provimento em Comissão
02	Diretor Unidades de Ensino III	Cargo de Provimento em Comissão

#### ANEXO II

##### Edital 03/2025 - Relação de Pré-requisitos Específicos e Vencimentos

Item	Denominação	Vencimento Mensal (R\$)	Crerios Técnicos de Mérito e Desempenho
01	Diretor de Unidades de Ensino I	R\$ 2.614,62	Possuir diploma de licenciatura em qualquer área de conhecimento, ministrado por instituição de ensino superior regularizada no Ministério da Educação; Estar em dia com as obrigações eleitorais; Não estar, nos cinco anos anteriores à data da escolha para o cargo, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória; Capacidade de gerenciar os aspectos financeiros da caixa escolar; Avaliação conforme tabela de pontuação firmada no Decreto de 1.576 de 25 de janeiro de 2023.
02	Diretor de Unidades de Ensino III	R\$ 4.340,62	



Município de Presidente Olegário – MG  
Secretaria Municipal de Educação  
Praça Afonso de Sá, 197 - Centro - CEP: 38750-000  
Tel.: (34) 3811-1247 - (34) 3811-1006  
[educacao@po.mg.gov.br](mailto:educacao@po.mg.gov.br)

### ANEXO III

#### Edital 03/2025 - Calendário de Atividades

Nº	Etapas	Datas
01	Inscrição	12/01/2026
02	Avaliação da comissão de acordo com especificações do Edital	13/01/2026
03	Resultado Preliminar	13/01/2026
04	Prazo para interposição de eventuais recursos	14/01/2026
05	Divulgação resultado definitivo – Homologação da designação	15/01/2026



Município de Presidente Olegário – MG  
Secretaria Municipal de Educação  
Praça Afonso de Sá, 197 - Centro - CEP: 38750-000  
Tel.: (34) 3811-1247 - (34) 3811-1006  
[educacao@po.mg.gov.br](mailto:educacao@po.mg.gov.br)

**ANEXO IV**

**Edital 01/2026 - Ficha de Inscrição e Comprovante**

**INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_/2026**

ESCOLA:		
NOME DO CANDIDATO:		
CPF:	R.G.:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	
SEXO:	EST.CIVIL:	DATA NASC.:
ENDEREÇO:		TELEFONE:
DEFICIENTE FÍSICO: ( ) NÃO ( ) Sim QUAL? _____		
O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 03/2025		
Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Presidente Olegário/MG (MG), para contratação e prestação de serviços e, ainda, que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia por parte do Município.		
( ) Formulário de inscrição, manifestando interesse na atuação de Diretor Escolar I e III ;		
( ) Documento de Identidade; Certidão de Nascimento ou Casamento e Comprovante de Residência;		
( ) Certidão de Quitação Eleitoral.		
( ) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal, com prazo de validade vigente.		
( ) Certidão negativa de débitos junto ao município de Presidente Olegário/MG;		
( ) Certidão negativa junto ao estado de Minas Gerais; de débitos com a Receita Federal.		
( ) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil, com prazo de validade vigente.		
( ) Diploma de graduação em Licenciatura.		
( ) Certidão de experiência em administração escolar.		
Citar cursos de especialização e de formação entregues:		
_____		
_____		
_____		
_____		
Presidente Olegário-MG, de _____ de 2026		
_____		
ASSINATURA DO CANDIDATO		
Recebido por _____		



Município de Presidente Olegário – MG  
Secretaria Municipal de Educação  
Praça Afonso de Sá, 197 - Centro - CEP: 38750-000  
Tel.: (34) 3811-1247 - (34) 3811-1006  
[educacao@po.mg.gov.br](mailto:educacao@po.mg.gov.br)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_/2026**

**Processo de Seleção - Edital n.º 01/2026**

**Escola:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Servidor Responsável pela Inscrição**



Município de Presidente Olegário – MG  
Secretaria Municipal de Educação  
Praça Afonso de Sá, 197 - Centro - CEP: 38750-000  
Tel.: (34) 3811-1247 - (34) 3811-1006  
[educacao@po.mg.gov.br](mailto:educacao@po.mg.gov.br)

#### ANEXO V

#### AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
<b>I - AUSÊNCIA POR FALTAS INJUSTIFICADAS</b>		
1- Afastou-se por falta injustificada por 1 dia	<b>100</b>	
2 - Afastou-se por falta injustificada por mais de 1 dia até 5 dias	<b>75</b>	
3 - Afastou-se por falta injustificada por mais de 5 dias até 10 dias	<b>50</b>	
4 - Afastou-se por falta injustificada por mais de 10 dias até 15 dias	<b>25</b>	
5 - Afastou-se por falta injustificada por mais de 15 dias	<b>00</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

#### AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
<b>I - FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO</b>		
1 - Possui curso de Doutorado em Educação	<b>100</b>	
2 - Possui curso de Mestrado em Educação	<b>80</b>	
3 - Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	<b>60</b>	
4 - Possui 2 cursos de Especialização em Educação	<b>40</b>	
5 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	<b>20</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>II - FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO</b>		
1- Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	<b>100</b>	
2 - Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	<b>80</b>	
3 - Possui curso de Especialização em Administração	<b>60</b>	



Município de Presidente Olegário – MG  
Secretaria Municipal de Educação  
Praça Afonso de Sá, 197 - Centro - CEP: 38750-000  
Tel.: (34) 3811-1247 - (34) 3811-1006  
[educacao@po.mg.gov.br](mailto:educacao@po.mg.gov.br)

4 - Possui curso de Pedagogia	<b>40</b>	
5 - Possui curso de Graduação em Administração	<b>20</b>	
6-Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	<b>10</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO</b>		
Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos cinco últimos anos	<b>100</b>	
Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos cinco últimos anos	<b>80</b>	
Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos cinco últimos anos	<b>60</b>	
Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos cinco últimos anos	<b>40</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR</b>		
1 - Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	<b>100</b>	
2 - Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	<b>80</b>	
3 - Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	<b>60</b>	
4 Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos anos	<b>40</b>	
5 - Já foi diretor de escola da rede estadual	<b>40</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>V - PENALIDADES SOFRIDAS</b>		
1 - Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	<b>100</b>	
2 - Já sofreu penalidade de advertência	<b>60</b>	
3 - Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	<b>30</b>	
4 - Já foi punido com suspensão	<b>00</b>	

## RESUMO DA PONTUAÇÃO



Município de Presidente Olegário – MG  
Secretaria Municipal de Educação  
Praça Afonso de Sá, 197 - Centro - CEP: 38750-000  
Tel.: (34) 3811-1247 - (34) 3811-1006  
[educacao@po.mg.gov.br](mailto:educacao@po.mg.gov.br)

<b>AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL</b>	<b>PONTOS</b>
I - Ausência por faltas injustificadas	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	
<b>AVALIAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
I - Formação profissional - pós-graduação	
II - Formação específica para direção	
III - Participação em cursos de capacitação	
IV - Experiência em administração escolar	
V - Penalidades sofridas	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	